



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 9/97

*Autoriza a Concessão de Anistia Fiscal ao imposto que especifica.*

O povo do município de Indianópolis por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia fiscal às infrações de mora no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do município relativo ao exercício de 1996.

**Art. 2º.** A anistia concedida nos termos desta Lei será concedida em caráter geral, independente de requerimento do contribuinte.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo seus efeitos em 31 de dezembro de 1997.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 28 de abril de 1997.

  
Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal

Aprovado em 12/5/97  
por unanimidade  
  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM**

Para a devida apreciação dos componentes dessa Casa, estamos enviando o Projeto de Lei nº 9/97, que Autoriza a Concessão de Anistia Fiscal ao Imposto que Especifica.

A anistia prevista pelo referido projeto abrange o crédito tributário correspondente às infrações cometidas pelo contribuinte do IPTU, no que se refere a atraso de pagamento.

No sentido de eliminar as pendências tributárias, evitando-se a inerente inscrição em dívida ativa, assim como, para aumentar a arrecadação do município, torna-se necessário um estímulo ao pagamento dos contribuintes em débito com o fisco municipal.

Com a anistia ora proposta, além de se evitar os contratemplos de uma execução fiscal, regulariza-se a situação de vários contribuintes que se encontram em débito com o erário municipal.

Na certeza de poder contar com a cooperação dos nobres edis,

Subscrevêmo-nos

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 28 de abril de 1997.

  
Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal